

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

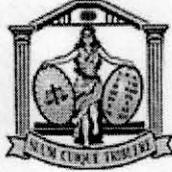
EDITAL N.º. 003/2018/DF

O Doutor **FERNANDO KENDI ISHIKAWA**, MM^o Juiz de Direito da Comarca de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. torna público a abertura do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiário de Nível Superior em Direito, para a Comarca de Nova Canaã do Norte/MT, bem como para preenchimento de cadastro de reserva.

O Processo Seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas pelo **EDITAL N. 014/2012/GSCP**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A coordenação, operacionalização e acompanhamento do Processo Seletivo para recrutamento de estagiário serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de Estagiários, instituída pela Portaria n. **043/2014/DF de 22 de Outubro de 2014**.
- 1.2 O processo seletivo visa o preenchimento de **01(uma) vaga para estudantes de nível superior, bem como a formação do cadastro de reserva**, no quadro de estagiários remunerados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme descrito no **Anexo I** deste edital.
- 1.3 O estágio será realizado no Gabinete e Secretarias da Vara Única e Juizado Especial da Comarca de Nova Canaã do Norte-MT.
- 1.4 Aos estagiários incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de um magistrado ou servidor do Poder Judiciário, sem qualquer forma de vínculo empregatício.
- 1.5 **O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.**
- 1.6 O processo seletivo será realizado em etapa única, consistente em uma prova objetiva.
- 1.7 O conteúdo programático constará do Anexo III do presente edital.
- 1.8 Será observado o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, no horário de funcionamento da Instituição, sem prejuízo das atividades discentes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

- 1.9 Os estagiários farão jus a uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 920,84 (novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), para estudantes de nível superior.
- 1.10 Nos termos do art. 29 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio 2011, é assegurado aos estagiários de nível superior, auxílio de transporte no valor de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
- 1.11 Todos os estagiários, na vigência do Termo de Compromisso do Estágio, terão cobertura de seguro de acidentes pessoais, cujo pagamento da apólice será responsabilidade da empresa de operacionalização de Programas de Estágio, conforme dispõe o art. 32 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011.
- 1.12 Em conformidade com o art. 26 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, a vigência do contrato será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante instrumento próprio, com exceção dos portadores de deficiência, a teor do que estabelece o artigo 11 da Lei n. 11.788, de 25/09/2008.

2. DOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO CURRICULAR

- 2.1 Estar frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação superior.
- 2.2 Os estagiários de nível superior deverão estar regularmente matriculados em Universidade e Faculdades do Estado de Mato Grosso, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, e que estejam cursando, no mínimo, **o terceiro semestre do curso de Direito.**
- 2.3 Na data de início do estágio, o estudante deve ter a idade mínima de **16 (dezesseis) anos completos.**

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão recebidas gratuitamente e exclusivamente, na Coordenadoria Administrativa no Fórum da Comarca de Nova Canaã do Norte, sito à Rua Alberto Alves, 113 – Centro, CEP 78.515-000, no **período de 10.09.2018 a 11.10.2018, no horário das 12h às 18h**, juntamente com cópia da documentação pessoal e uma foto 3x4 do candidato, sendo lhe entregue no ato o comprovante de inscrição.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

- 3.2 O pedido de inscrição pode ser realizado pessoalmente, ou por meio de um procurador devidamente habilitado, nos termos do item 6.2.1.1 do Edital 006/2011/PRES.
- 3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por meio de fax ou pelo correio eletrônico.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Os Candidatos aprovados serão convocados pela Divisão de Estágio do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital e as que surgirem durante o prazo de validade da seleção.
- 4.2 A ocupação da vaga pelo candidato aprovado será condicionada ao comparecimento no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação e à apresentação dos documentos de identificação pessoal e comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino conveniada.
- 4.3 Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o **limite de 06(seis) meses** da data prevista para a conclusão do curso.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 5.1 A prova será aplicada para todos os candidatos na data provável de **20 de Outubro de 2018, das 09h às 12h, na Escola Estadual de Nova Canaã.**
- 5.2 O candidato deverá apresentar-se para prova, munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta **esferográfica transparente de tinta azul ou preta**, (sendo vedada a utilização de lápis, borracha ou qualquer outro material a não ser o fornecido pela comissão organizadora) com antecedência mínima de trinta minutos antes do início da prova.
- 5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.
- 5.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, Título de Eleitor, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.5 Não será aceita copia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

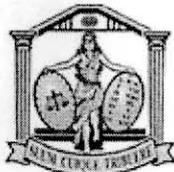


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

- 5.6 A prova terá duração de **03(três) horas**. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo III deste edital.
- 5.7 A Prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório conterà 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas (A, B, C e D).
- 5.8 Para os **candidatos do curso de nível superior em Direito**, a prova constará de 10(dez) questões de Português, 10 (dez) de Noções de Informática e 20 (vinte) de Noções de Direito (Constitucional, Civil, Processual Civil, Penal e Processual Penal).
- 5.9 No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico ou apagamento através de borracha ou similar, sendo desconsiderada a questão com tais ocorrências.
- 5.10 O preenchimento da identificação do candidato na prova deverá ser realizada apenas no local especificamente destinado para esse fim, e sob sua total responsabilidade.
- 5.11 Durante a realização da prova, não será permitido qualquer tipo de consulta acerca de seu conteúdo.
- 5.12 Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro com relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização e aplicação das provas e aos demais candidatos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- 5.13 A ausência do candidato no local e horário designados para a realização das provas importará na sua eliminação.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 6.1 Cada questão da prova objetiva valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.
- 6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.
- 6.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.
- 6.4 Em caso de empate, será priorizado o candidato que:
- a) Tiver cumprido maior parte do curso;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

- b) Apresentar melhor pontuação na prova de Português;
 - c) Tiver maior idade.
- 6.5 A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetivas.
- 6.6 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br, em data a ser definida posteriormente.
- 6.7 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que far-se-á conforme conveniência e necessidade da administração, garantindo aos aprovados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, quanto:
- a) Ao indeferimento do requerimento de inscrição;
 - b) Ao gabarito provisório;
 - c) Ao resultado final do Processo Seletivo.
- 7.2 Os recursos deverão ser interpostos somente por meio do Setor de Protocolo do Fórum da Comarca de Nova Canaã do Norte-MT.
- 7.3 O formulário ficará disponível na Coordenadoria Administrativa no período de interposição conforme o prazo estabelecido no subitem 7.1.
- 7.4 Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.
- 7.5 Não serão reconhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.
- 7.6 Se do exame de recursos contra o Gabarito da prova objetiva resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

- 8.1 Para contratação do estagiário, deverão ser observados os seguintes requisitos:
- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

- b) Matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior em Direito e no caso do estagiário de nível médio, estar matriculado e com freqüência regular do educando em Escolas do Município, atestado pela instituição de ensino;
- c) Ter idade mínima de 16(dezesseis) anos completos;
- d) Celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
- e) Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso.

8.2 Os candidatos aprovados serão convocados via e-mail pela Divisão de estágio Curricular da Coordenadoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça – MT, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas existentes. É responsabilidade do candidato informar qualquer alteração de dados, por meio do email nova.canaa@tjmt.jus.br.

8.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

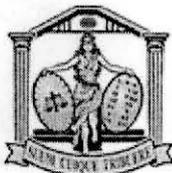
- a) Cópia do RG (identidade) e CPF;
- b) 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;
- c) Ficha Cadastral preenchida (Anexo IV);
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc);
- e) Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino, na qual conste estar matriculado;
- f) Declaração de relação de Parentesco, conforme Portaria n. 789/2009/DRH(Anexo V).

8.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso no prazo de **05(cinco) dias úteis** serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

9 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

9.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários:

- a) Examinar e estudar os autos, findos ou em curso, quando a chefia julgar útil ao aprendizado, podendo ser-lhes solicitada análise escrita;
- b) Realizar pesquisas sobre matéria jurídica relacionada com a respectiva atividade;
- c) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, como verificar o andamento de processos, obterem certidões, cópias de julgados e de documentos diversos;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

- d) Atender e prestar informações pertinentes a advogados, partes, procurados, promotores, peritos do juízo, ou qualquer outra autoridade;
- e) Remeter, receber e transportar processo, documentos e correspondências;
- f) Cadastrar ações ajuizadas na serventia e manter atualizada a movimentação dos processos;
- g) Preparar os autos para o processamento;
- h) Restaurar, arquivar e desarquivar processos;
- i) Elaborar e enviar os arquivos de publicações para a Imprensa Oficial (Diário da Justiça Eletrônico);
- j) Redigir e expedir ofícios, mandados, cartas precatórias, despachos ou qualquer outro documento de interesse processual;
- k) Pesquisar e juntar petições;
- l) Acompanhar audiências;
- m) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes às atividades que se fizerem necessárias às áreas específicas de cada curso.

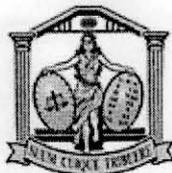
10 DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1 É dever do estagiário:

- a) Cumprir as ordens e instruções emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça;
- b) Acatar as instruções e determinações dos supervisores;
- c) Ter ética e sigilo ao lidar com informações que teve conhecimento em razão de seu aprendizado;
- d) Respeitar e tratar com urbanidade os magistrados, servidores do Poder Judiciário e público em geral;
- e) Utilizar crachá de identificação;
- f) Utilizar vestimenta compatível ao ambiente de estágio;
- g) Pontualidade e disciplina;
- h) Vocabulário adequado.

10.2 É vedado ao estagiário:

- a) Patrocinar, como estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, processos em qualquer unidade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- b) Receber, a qualquer título, quantias, valores ou bens em razão de sua função, salvo a bolsa de estágio e auxílio-transporte;
- c) Valer-se do estágio para captação de clientela, para facilitar a tramitação de autos do seu interesse particular ou de clientes, ou obtenção de qualquer tipo de vantagens para si ou para outrem;
- d) Usar documentos comprobatórios de sua condição para fins estranhos à função;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

- e) Manter, sob sua guarda, sem expressa autorização do Magistrado ou responsável pela unidade, papéis, documentos e processos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade do Poder Judiciário.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

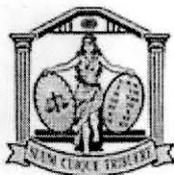
- 11.1 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.4 A qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de classificação em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.

Todos os atos relativos ao Processo de Seleção, convocações, comunicados, resultados e homologação serão disponibilizados no átrio do Fórum, no site do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br, bem como publicados no Diário da Justiça Eletrônico.

Fixe-se o presente Edital no átrio do Fórum.

Nova Canaã do Norte, 13 de de Agosto de 2018.

FERNANDO KENDI ISHIKAWA
Juiz de Direito e Diretor do Foro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ANEXO I

Quadro de vagas de estagiários previstos para Nova Canaã do Norte/MT.

COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT	Número de vagas
Direito	01
Direito	Cadastro de Reserva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO
 NÍVEL SUPERIOR

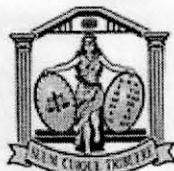
INSCRIÇÃO Nº:		Data do Recebimento:	
Nome do Candidato:			
Identidade:	Órgão Expedidor	Data da Expedição	CPF:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Registro na Previdência Social:			
PIS/PASEP:			
Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo M () F ()	Canhoto () Destro ()
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Endereço Residencial:			
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E-Mail:			
Nível de Instrução:			
Instituição em que está cursando graduação em Direito:			
Data prevista da conclusão	Cidade:	UF	
<p>Declaro sob as penas da lei, que preencho os requisitos para participar do processo seletivo para recrutamento de estagiário de nível superior do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Candidato</p>			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.	
Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiário de Nível Superior da Comarca Nova Canaã do Norte-MT.	
Nome do Candidato:	
Documento de Identidade:	
Órgão Expedidor:	
Nova Canaã do Norte, _____ de _____ de 2018.	
Candidato	Conferente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO
 PORTUGUÊS

1. Ortografia Oficial.
2. Acentuação Gráfica.
3. Flexão Nominal e Verbal;
4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
5. Emprego de Tempos e Modos Verbais
6. Vozes do Verbo.
7. Concordância Nominal e Verbal.
8. Regência Nominal e Verbal.
9. Ocorrência de crase.
10. Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows XP, gerenciador de arquivos, gerenciador de impressão.
2. Modos de utilização e conceitos de editores de texto e planilhas.
3. Noções básicas do Word.
4. Noções básicas de Excel.
5. Gerenciamento de arquivos.
6. Ferramentas e aplicativos de navegação e navegadores.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais.
2. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
3. Da nacionalidade. Nacionalidade originária. Nacionalidade derivadas. Hipóteses constitucionais de perda de nacionalidade.
4. Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da união. Dos estados federados. Dos municípios. Da administração pública.
5. Dos servidores públicos.
6. Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça.
7. Do Poder Executivo.
8. Do Poder Legislativo.
9. Da Ordem Social.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

10. Da Seguridade Social.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL.

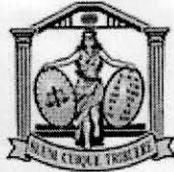
1. Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio.
2. Dos Bens. Das diferentes classes de bens.
3. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos.
4. Da prescrição e decadência.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Competência: conceito, competência funcional e territorial; competência internacional.
2. Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. Pressupostos processuais, tipos de procedimentos.
3. Prazo: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão.
4. O Juiz: poderes, deveres e responsabilidades.
5. O Ministério Público e os auxiliares da justiça.
6. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores.
7. O Litisconsórcio.
8. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação a lide, chamamento ao processo e assistência.
9. Dos atos processuais.
10. Da petição inicial: conceito e requisitos.
11. Do pedido: espécies, modificação, cumulação.
12. Da citação: Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção.
13. Da prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus e procedimentos.
14. Da audiência.
15. Da sentença.
16. Da coisa julgada.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

1. Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A
2. Lei penal no tempo e espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade.
3. Crime consumado, tentado e impossível.
4. Crime doloso e culposos.
5. Causas excludentes de responsabilidade.
6. Da imputabilidade penal.
7. Das penas: espécies, cominação e aplicação.

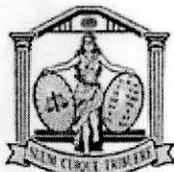


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

8. Da suspensão condicional da pena.
9. Do livramento condicional.
10. Das medidas de segurança.
11. Da extinção da punibilidade.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito Policial.
2. Ação Penal: conceitos, condições, pressupostos processuais. Ação Penal pública. Ação Penal Privada.
3. Competência: critérios de determinação e modificação.
4. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais da prova, sistemas de apreciação.
5. Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e do defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça.
6. Da prisão e da liberdade provisória.
7. Das citações e intimações.
8. Forma lugar e tempo dos atos processuais.
9. Dos atos processuais.
10. Dos atos das partes, dos Juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros.
11. Dos prazos.
12. Da Sentença.
13. Da coisa julgada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ANEXO IV

CADASTRO DE DADOS PESSOAIS - ESTAGIÁRIOS

MATRÍCULA: _____

NOME:	ESTADO CIVIL:
SEXO:	PAI:
MÃE:	DATA DE NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	CÔNJUGE:
ESTADO CIVIL:	

RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF DO ÓRGÃO:
DATA DE EMISSÃO:		CPF:

CURSO:	SEMESTRE:	TURNO:
--------	-----------	--------

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
UF:	CIDADE:

CONTA CORRENTE:	AGÊNCIA:	BANCO:
-----------------	----------	--------

SUPERVISOR DO ESTÁGIO:
FORMAÇÃO:
MATRÍCULA:

ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
CEP:	UF:

TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
TELEFONE RECADO:	

GRAU DE ESCOLARIDADE:
CURSO:

DATA: ____/____/____

Assinatura. _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ANEXO V
 DECLARAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

Eu, _____,
 portador(a) do

RG: nº. _____, Órgão Expedidor: _____, UF: _____,
 declaro em cumprimento à Portaria n. 789/2009/DRH, para fins de posse no cargo
 de estagiário declaro que:

Não possui relação familiar ou grau de parentesco com magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento que gere incompatibilidade, determinada pela Resolução n. 07, de 18 de outubro de 2005 e Enunciado Administrativo n. 01, do egrégio Conselho Nacional de Justiça.

Possuo relação familiar ou grau de parentesco com magistrado ou servidor investido em cargo de direção ao assessoramento que gera ou não fato impeditivo para exercício de cargo ou função comissionada, determinada pela Resolução n. 07, de 18 de outubro de 2005 e Enunciado Administrativo n. 01, do egrégio Conselho Nacional de Justiça.

Observação: O Declarante deverá informar abaixo todos os magistrados e/ou servidores ocupantes de cargo em comissão de direção ou assessoramento do Poder Judiciário, que tenha relação familiar ou grau de parentesco.

Nome:

Grau de Parentesco ou relação familiar:

Tipo: () Magistrado () Servidor investido em cargo de Comissão

Observação:

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Nova Canaã do Norte, _____ de _____ de 2018.

 Declarante